PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 026/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 161.720,00** (**Cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte reais**), para inclusão nos seguintes programas:

08 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0010.6.002.000 – Manutenção do Programa de Contraturno Social 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
09 – SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO 09.04 – DIVISÃO DE VIAÇÃO 26.782.0029.2.060.000 – Manutenção do Departamento de Viação e Transporte 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER 12.01 – DIRETORIA DE ESPORTE 27.812.0030.2.071.000 – Manutenção da Secretaria de Esportes 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO fica cancelada igual importância destacadas das seguintes dotações:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 02.04 – CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA INTERNA 04.124.0004.2.005.000 – Manutenção da Controladoria Interna 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres - DESPESA: 10, 11

04.123.0005.2.011.000 – Manutenção da Divisão de Contabilidade 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0010.6.003.000 – Manutenção da Escola de Informática 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
09 – SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO 09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0022.2.062.000 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER 12.03 – DIVISÃO DE TURISMO E LAZER 27.812.0030.2.072.000 – Manutenção da Divisão de Turismo e Lazer 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação. Registre e Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2014.
Moisés José de Andrade Prefeito Municipal